

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 982/2024

Relator: Lilo Pinheiro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 20180/2024

Veto: 31/2024

Autoria: Poder Executivo

Processo apenso: 7470/2024

Assunto: RAZÕES DE VETO TOTAL ao Projeto de Lei que em súmula "Obriga as instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Município de Cuiabá, a expedirem os documentos curriculares em braile para os alunos com deficiência visual, e dá outras providências.".

Acompanham o Relator: Renivaldo Nascimento

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: REJEITADO/DERRUBADO COM 02 VOTOS.

Situação: Rejeitado o Veto

Fabiana Orlandi
Secretária de Comissões Permanentes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390036003300320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 23/10/2024 11:58

Checksum: **3831D79385BBE2B9D1E52CAD780D23C5B5276A949562B1819198D457F053755F**

